



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 023 / 22

Data 11 / 03 / 22

Anderson
Assinatura do Funcionário

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 009/2022

AUTOR: ANDERSON UMADA MONTEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Jorge Soares Santana

O Vereador que esta subscreve, indica à Mesa, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo Prefeito Municipal, com cópias para a Secretaria de Obras, Defesa Civil e Projetos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando estudo para a construção de uma **rampa de acessibilidade para deficientes** no Balneário Municipal de Anaurilândia-MS, dando acesso a área de banho.

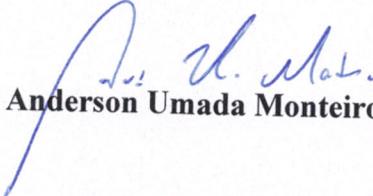
Justificativa:

De acordo com o Art 8º da lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

No Estatuto da Pessoa com Deficiência (Senado Federal), no seu Capítulo IX - Do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer, Art. 42..." A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.."

Sabendo da compreensão desta singela indicação, na esperança de ser atendido, com a boa vontade e consideração com as pessoas com Deficiência, renovo protestos de estima e consideração.

Plenário João José da Silva, 10 de março de 2022.


Vereador Anderson Umada Monteiro